

**PORTARIA Nº239/2019/PRES/OAB/RO**

**O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia, no uso de suas atribuições legais;**

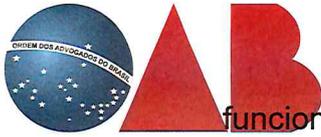
CONSIDERANDO que a Diretoria e o Fundo Cultural Pedagógico da Escola Superior da Advocacia de Rondônia, são órgãos administrativos, conforme disposto no art. 26, § 1º e 2º, do Regimento Interno da ESA-RO;

CONSIDERANDO as diretrizes e metas estabelecidas para o triênio 2019/2021, bem ainda as exigências estabelecidas no Provimento 185/2018 do CFOAB; que dispõe sobre regras de gestão no Sistema OAB, incluindo-se a aderência aos fundamentos de responsabilidade fiscal, o desenvolvimento do capital humano, a tecnologia da informação e a transparência.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, os Gestores e Membros do Fundo Cultural Pedagógico da Escola Superior da Advocacia de Rondônia, integrado por advogados, sendo um deles o Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia de Rondônia, o qual será o Presidente do aludido Fundo Cultural Pedagógico, quais cumprirão as regras e procedimentos contidos no Regimento Interno da ESA-RO, da OAB- RO, e o Provimento 185/2018 do CFOAB, bem ainda o que abaixo segue.

Art. 1º - Os recursos do Fundo Cultural Pedagógico da Escola Superior da Advocacia de Rondônia deverão ser mantidos em conta especial pela OAB/RO, sujeita à aplicação financeira, com a destinação de fomentar a pesquisa, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento do público-alvo da ESA-RO (advogados, advogadas, estagiários, estagiárias,



**RONDÔNIA**

funcionários da OAB/RO e da CAARO), devendo ser elaboradas e apresentadas:

- a) agenda de reuniões do aludido Conselho;
- b) apresentação da agenda de cursos semestral/anual;
- c) apresentação de projetos de pesquisa e de modernização da ESA-RO;
- d) realização de eventos socioculturais, inclusive instituindo premiações para os artigos publicados pela Revista da ESA-RO.

Art. 2º O Fundo Cultural Pedagógico da Escola Superior da Advocacia de Rondônia - ESA-RO, para o triênio 2019/2021, terá a seguinte composição:

#### **TITULARES**

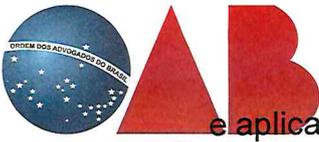
- JOSÉ VITOR COSTA JUNIOR OAB/RO 4575 - DIRETOR-GERAL DA ESA-RO e PRESIDENTE DO FUNDO CULTURAL PEDAGÓGICO
- KAROLINE COSTA MONTEIRO OAB/RO 3905 - MEMBRO
- VINICIUS MARTINS NOÉ OAB/RO 6667 - MEMBRO
- JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA OAB/RO 9277 - MEMBRO

#### **SUPLENTES**

- ALEX RODRIGO TEIXEIRA PEREIRA OAB/RO 7777
- MATHEUS BARBOSA LIMA MOURA OAB/RO 9372
- ALEX FABIAN DE MELO ANDRADE OAB/RO 9386
- ADRIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO ALMEIDA OAB/RO 1003

Art. 3º - Além das atribuições regimentais da ESA-RO, os Gestores/Advogados acima designados, terão a responsabilidade de avaliar a oportunidade e conveniência de realização de eventos voltados para a gestão do conhecimento e capacitação profissional por entidades públicas, privadas e Institutos afins, procedendo à análise da utilização





**RONDÔNIA**

e aplicação dos recursos da ESA, bem ainda, deliberar sobre os pedidos endereçados à ESA/RO de forma conjunta, com *quórum* mínimo de quatro participantes (entre titulares e suplentes), com o intuito de firmar e rescindir convênios com outras instituições congêneres, tendo ainda a responsabilidade por tratar e decidir sobre as questões administrativas, pedagógicas, orçamentárias, tecnológicas e estruturais da ESA-RO, por meio da autuação e instrução de regular processo administrativo que tramitará na Seccional RO, avaliando os projetos, programas, iniciativas e metas estabelecidas pela OAB/RO e ESA/RO para execução em 2019/2021, de forma a integrar os objetivos e metas das Subseções, Comissões, identificando os riscos e oportunidades das ações e propostas de cursos, palestras e demais eventos afetos as competências da ESA/RO, de forma a aperfeiçoar e fortalecer o desempenho dos projetos e sistemas atuais e futuros da OAB-RO.

Art. 4º -Todas as ações estratégicas, táticas e administrativas apreciadas e analisadas pelo FCP–Fundo Cultural Pedagógico, serão submetidas à deliberação da Presidência da Seccional Rondônia.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

  
**ELTON ASSIS**  
Presidente da OAB/RO

